



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 058/2024

Inexigibilidade nº 022/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A EMPRESA CLINICA MÉDICA PRÓ SAÚDE LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLINICA MÉDICA PRÓ SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.756.150/0001-92, com sede na Rua 13 de Maio, nº 95, Edifício Solar 13 de Maio, Sala 1004, Centro, Ubá-MG, CEP: 36.500-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Clerison Mendes Daniel, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 022/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2024, proveniente da Inexigibilidade nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente nos serviços previstos, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, referente ao credenciamento de especialista em pediatria, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do contrato original é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o valor do percentual do aditivo de 25% é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalizando um valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.2. O número de consultas anuais passará de até 1.500 (mil e quinhentas) para até 1.875 (mil oitocentas e setenta e cinco), mantido o valor unitário da consulta em R\$ 80,00 (oitenta reais).



2.3. O valor mensal estimado passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Descrição
0204.10.301.0025.2.063-3.39039	Atenção Básica a saúde – Recursos próprios – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
0204.10.301.0025.2.063-3.39039	Atenção Básica a saúde – Recursos próprios – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
0204.10.301.0025.2.064-339036	Atenção saúde – Recursos vinculados – outros serviços de terceiros – pessoa Física
0204.10.301.0025.2.064-339036	Atenção saúde – Recursos vinculados – outros serviços de terceiros – pessoa Física
0204.10.301.0025.2.064-339039	Atenção saúde – Recursos vinculados – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
0204.10.301.0025.2.064-339039	Atenção Básica a saúde – Recursos próprios – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



Piraúba-MG, 25 de Junho de 2025.

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA-CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLERISON MENDES DANIEL

Data: 27/06/2025 10:08:41-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

CLINICA MÉDICA PRÓ SAÚDE LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com